



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 1471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Suspender sessões de julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões agendadas para o dia 23 de novembro de 2023, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivada pela greve da categoria funcional dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional, da:

I - 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento;

II - 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento;

III - 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento;

IV - 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento;

V - 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento;

VI - 1ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de Julgamento;

VII - 2ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de Julgamento;

VIII - 3ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de Julgamento; e

IX - 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo, os atos que devam ser praticados em função de decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 22/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38655965** e o código CRC **278BBAD1**.